



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 07 de Outubro de 2021

Ano III - Edição nº0417

Página 1 de 10

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde | 01 |
| PORTARIAS | 01 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 09 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2021, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

“Normatiza a política de privacidade e de segurança da informação no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências.”

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação a

boas práticas da segurança da informação;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção de dados em poder deste Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade de todos que tenham seus dados depositados neste consórcio;

CONSIDERANDO as disposições da LGPD, Lei Federal nº 13.709/2018;

REVLVEM:

Art. 1º Instituir a Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC, que fornece as diretrizes e critérios e define o suporte administrativo para o tratamento a ser dado às informações produzidas, processadas, transmitidas e armazenadas no ambiente convencional ou tecnológico no âmbito deste Consórcio.

Parágrafo único. Consta de anexo desta Portaria, sumário da política de privacidade e segurança da informação, a fim de forma esclarecida dar transparência a todos os usuários dos serviços deste Consórcio.

CAPÍTULO I DO ESCOPO

Art. 2º O escopo da POSIC abrange os servidores, colaboradores, consultores externos e demais agentes públicos ou particulares que, por força de convênios, protocolos, acordos de cooperação e instrumentos congêneres, executem atividades vinculadas a este Consórcio.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins desta Resolução, entende-se por:

I - POSIC: sigla utilizada para o documento



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 07 de Outubro de 2021

Ano III - Edição nº0417

Página 2 de 10

aprovado pela autoridade responsável da ANM, com o objetivo de fornecer diretrizes, critérios e suporte administrativo suficientes à implementação da segurança da informação e comunicações na Autarquia;

II - Segurança da informação e comunicações: proteção dos sistemas de informação contra a negação de serviço a usuários autorizados, assim como contra a intrusão, e a modificação ou divulgação desautorizada de dados ou informações, armazenados, em processamento ou em trânsito, abrangendo, inclusive, a segurança dos recursos humanos, da documentação e do material, das áreas e instalações das comunicações e computacional, assim como as destinadas a prevenir, detectar, deter e documentar eventuais ameaças a seu desenvolvimento, com a implementação de ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações;

III - Comunicação: conjunto de recursos tecnológicos destinados a transmitir ou replicar informações;

IV - Disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade;

V - Integridade: propriedade de que a informação não foi modificada, inclusive quanto à origem e ao destino, ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;

VI - Confidencialidade: propriedade de que a informação classificada quanto ao grau de sigilo, ou de acesso restrito, não esteja disponível ou revelada à pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizada e credenciada;

VII - Autenticidade: propriedade de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por determinada pessoa física, ou por

determinado sistema, órgão ou entidade;

VIII - Gestão de segurança da informação e comunicações: ações e métodos que visam à integração das atividades de gestão de riscos, gestão de continuidade do negócio, tratamento de incidentes, tratamento da informação, conformidade, credenciamento, segurança cibernética, segurança física, segurança lógica, segurança orgânica e segurança organizacional aos processos institucionais, não se limitando, portanto, à tecnologia da informação e comunicações;

IX - Tratamento da informação: recepção, produção, reprodução, utilização, acesso, transporte, transmissão, distribuição, armazenamento, eliminação e controle da informação, inclusive das classificadas quanto ao grau de sigilo;

X - Quebra de segurança: ação ou omissão, intencional ou acidental, que resulta no comprometimento da segurança da informação e das comunicações; e

XI - Ativos de informação: compreende os meios de armazenamento, transmissão e processamento da informação, os equipamentos necessários a isso, os sistemas utilizados para tal, os locais onde se encontram esses meios e os recursos humanos que a eles têm acesso.

Parágrafo único. Nos termos da legislação vigente ou em normatização de órgãos públicos ou privados, ficam aplicáveis os seus respectivos conceitos.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º As ações relacionadas com a Segurança da Informação e Comunicações no CRIS serão norteadas pelos seguintes princípios:



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 07 de Outubro de 2021

Ano III - Edição nº0417

Página 3 de 10

I - Responsabilidade: todos mencionados no art. 2º são responsáveis pelo tratamento da informação e pelo cumprimento das normas de segurança da informação e comunicações;

II - Conhecimento: os servidores, os colaboradores, os consultores externos, os estagiários e os prestadores de serviço no CRIS tomarão ciência de todas as normas de segurança da informação e comunicações, para o pleno desempenho de suas atribuições;

III - Legalidade: as ações de segurança da informação e comunicações levarão em consideração as leis, as políticas e as normas organizacionais, administrativas, técnicas e operacionais, formalmente estabelecidas;

IV - Proporcionalidade: o nível, a complexidade e os custos das ações de segurança da informação e comunicações serão adequados ao entendimento administrativo e ao valor do ativo a proteger; e

V - Proatividade: todas as unidades da devem manter processo de gestão de continuidade das suas atividades e serviços, evitando a interrupção em caso de incidente de segurança, ou devido a caso fortuito ou de força maior, e assegurar a sua retomada em tempo hábil, quando for o caso.

Parágrafo único. Nos termos da legislação vigente ou em normatização de órgãos públicos ou privados, ficam aplicáveis os seus respectivos conceitos.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 5º Compete a todos os níveis hierárquicos propiciar os recursos necessários para divulgações, capacitações e cumprimentos das normas e procedimentos.

Art. 6º Cada colaborador ou servidor ativo deverá manter os processos sob sua responsabilidade

aderentes às políticas, normas e procedimentos específicos de Segurança da Informação e Comunicações do CRIS, tomando as ações necessárias para cumprir tal responsabilidade.

Art. 7º Para uma efetiva implementação da POSIC deverão ser previstas ações de divulgação, conscientização e educação, entre todos os colaboradores e servidores.

Art. 8º São valores e diretrizes gerais da POSIC:

I - Segurança focada na instituição: garantir segurança tanto aos sistemas no ambiente de computação quanto aos meios convencionais de processamento, comunicação e armazenamento em papel;

II - Informação é patrimônio: considerar que toda e qualquer informação gerada, adquirida, utilizada ou armazenada pelo CRIS é patrimônio da instituição e deve ser protegida quanto aos aspectos de confidencialidade, autenticidade, integridade e disponibilidade;

III - Proteção compatível com riscos: dimensionar e aplicar os investimentos necessários em medidas de segurança, segundo o valor do ativo que está sendo protegido e de acordo com a identificação de risco de potenciais prejuízos e de impacto na reputação para o negócio, a atividade fim e os objetivos institucionais;

IV - Tratamento conforme classificação: tratar todas as informações a partir da classificação de segurança, aplicada de maneira a serem adequadamente protegidas quanto ao seu acesso e uso;

V - Responsabilização baseada na credencial: responsabilizar, com base no uso da credencial, que se caracteriza por ser pessoal e intransferível, qualificando aquele que se encontra formalmente associado a ela como responsável por todas as



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 07 de Outubro de 2021

Ano III - Edição nº0417

Página 4 de 10

atividades desenvolvidas em seu uso, sendo pré-requisito para a liberação da credencial o preenchimento de um termo de responsabilidade;

VI - Utilização restrita às atividades: administrar o acesso e o uso da informação e dos ativos de informação de acordo com as atribuições necessárias para o cumprimento das atividades institucionais. Qualquer outra forma de uso necessitará de prévia autorização

VII - Utilização orientada à segurança: permitir somente o uso de ativos de informação homologados e autorizados pelo CRIS, desde que sejam identificados de forma individual, protegidos, inventariados, com documentação atualizada e estando de acordo com a legislação em vigor;

VIII - Autorização definida pelos gestores: definir acessos e cancelar acessos aos recursos e aos locais restritos com base na solicitação do gestor, que também é responsável pelos ativos disponibilizados para uso;

IX - Educação: promover continuamente ações educativas sobre segurança da informação e comunicações aos servidores e colaboradores para que realizem suas atividades na instituição de forma segura, utilizando procedimentos que minimizem os riscos e que possibilitem o uso correto dos ativos e ferramentas de informação, com destaque para os serviços de correio eletrônico e acesso à internet;

X - Auditoria: monitorar e auditar, pela área competente do CRIS, a implementação e o cumprimento da Política de Segurança da Informação e Comunicações. Consultorias externas especializadas poderão ser utilizadas para avaliação da POSIC e de seu cumprimento;

XI - Continuidade aplicada aos serviços: planejar e definir estratégias para reduzir a um nível aceitável a possibilidade de interrupção causada por

desastres ou falhas nos recursos que suportam os processos de trabalho. O resultado desse planejamento deve ser documentado, testado e revisado conforme a necessidade, assegurados os recursos necessários à sua implementação;

XII - Notificação imediata de incidentes: notificar o incidente imediatamente ao superior hierárquico que, sem prejuízo dos encaminhamentos necessários à apuração de responsabilidades;

XII - Monitoramento contínuo de segurança: a infraestrutura de TI e os sistemas aplicativos serão monitorados continuamente quanto a atividades suspeitas e possíveis violações de segurança; e

XIII - Uso apropriado: todos os usuários da infraestrutura e dos sistemas da ANM estarão sujeitos às políticas e requisitos de uso apropriados da informação e seus ativos.

CAPÍTULO V DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Art. 9º As normas e procedimentos específicos, necessários à implementação da POSIC, serão objeto de práticas seguintes práticas, sem prejuízo de usos de processos e tecnologias que propiciem efetivação das diretrizes e princípios aqui previstos:

I - Encriptação: Uso de protocolos de criptografia TLS/SSL garantindo a autenticidade e integridade da comunicação entre o servidor, cliente e integrações entre sistemas por meios de certificados digitais;

II - Descoberta: Realização de revisões constantes dos dados pessoais solicitados garantindo o uso adequado à execução de políticas públicas;

III - Segurança da informação: Uso de programas de computador com tecnologia de autenticação de



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 07 de Outubro de 2021

Ano III - Edição nº0417

Página 5 de 10

acesso de usuários, ausência de uso de programas pirateados, uso de programas de anti-vírus, firewall, programas open source e de uso livre de pagamento de licença de confiabilidade da comunidade, treinamentos dos envolvidos no processo de tratamento dos dados;

IV - Descentralização: Uso de servidores remotos ou instalados localmente com segregação de execução dos programas e de utilização dos bancos de dados.

DAS PENALIDADES

Art. 10 A não observância desta política e/ou de seus documentos complementares, bem como a quebra de controles de segurança da informação e comunicações, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável, sanções administrativas, civis e penais, assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 7 de outubro de 2021.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
Secretário Executivo do CRIS

ANEXO ÚNICO POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo do documento

O **CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.833.463/0001-83, tem o compromisso com a segurança e a privacidade das informações dos usuários de nossos serviços públicos, respeitando as previsões legais.

Entendemos como sensível e relevante os registros eletrônicos e dados pessoais deixados pelo usuário na utilização dos diversos sites e serviços, servindo a presente Política de Privacidade e Segurança para regular, de forma simples, transparente e objetiva, quais dados e informações serão obtidos, assim como quando esses poderão ser utilizados.

Para a utilização da nossa plataforma, você concorda expressa e integralmente com esta Política de Privacidade e Segurança. A presente Política se aplica a todos os nossos serviços.

Considerando o disposto no art. 7º da LGPD, os dados indispensáveis para a realização de nossos serviços independem de autorização expressa pelo titular, em qualquer área de atuação deste Consórcio, seja na consecução de políticas públicas ou trabalhista.

1.2. Âmbito de aplicação da política

A presente Política de Privacidade e Segurança abrange todos os dados coletados através de nossas plataformas eletrônicas ou físicas, inclusive as compartilhadas conosco por disposição legal ou contratual.

1.3. Alterações à política de privacidade e segurança

Buscando uma melhoria contínua o CRIS reserva-se ao direito de alterar esta Política de Privacidade e Segurança a qualquer momento, mediante publicação da versão atualizada neste



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 07 de Outubro de 2021

Ano III - Edição nº0417

Página 6 de 10

site.

2. QUEM É RESPONSÁVEL PELAS SUAS INFORMAÇÕES?

A responsabilidade pela veracidade, exatidão e atualização das informações fornecidas será do próprio usuário, ainda que necessária interposta pessoa.

O usuário também tem o dever de zelar pelo sigilo de sua senha, sendo única e de uso próprio.

2.1. Armazenamento das suas informações

O CRIS conserva os dados pessoais do usuário até que não seja mais necessário para a prestação dos nossos serviços ou até que o usuário solicite a exclusão dos respectivos dados pessoais, ressalvada disposição legal de conservação de dados, em razão da natureza pública deste Consórcio.

O armazenamento se dá de forma precípua em meio eletrônico, em nossos servidores ou em servidores remotos de terceiros, mas também de forma física em suporte de papel.

2.2. Tratamento das suas informações

Destaca-se que o conceito de tratamento de dados presente na LGPD é amplo e é definido como toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Considerando o disposto no art. 11 da LGPD, o tratamento dos dados indispensáveis para a realização de nossos serviços independe de autorização expressa pelo titular, em qualquer área de atuação deste Consórcio, seja na consecução de políticas públicas ou trabalhista.

2.2.1. Controlador

A Lei Geral de Proteção de Dados define como controlador, em seu artigo 5º:

“Art. 5º, VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.”

O CRIS é o CONTROLADOR e pode ser

contatado através de meios eletrônicos disponíveis em www.cris.sp.gov.br.

2.2.2. Operador

A Lei Geral de Proteção de Dados define como operador, em seu artigo 5º:

“Art. 5º, VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;”

No âmbito do CRIS todos os servidores com credenciais de acesso aos sistemas de gestão deste consórcio, inclusive dos entes consorciados e de terceirizados são OPERADORES e podem ser contatados através dos meios eletrônicos disponíveis em www.cris.sp.gov.br.

2.2.2. Encarregado da proteção de dados

No CRIS compete a Secretaria Executiva função de encarregado da proteção de dados.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br

3. QUE INFORMAÇÕES RECOLHEMOS SOBRE VOCÊ?

O CRIS poderá coletar as informações inseridas ativamente pelo usuário no momento do cadastro e, ainda, informações coletadas automaticamente quando da utilização da plataforma:

I) Dados coletados automaticamente: número do IP com data e hora da conexão, nome de domínio, características do dispositivo de acesso, do navegador, informações sobre cliques, páginas acessadas, as páginas seguintes acessadas após a saída das páginas, ou qualquer termo de busca digitado nos sites ou aplicativos, dentre outros. Para tal coleta, o CRIS fará uso de algumas tecnologias padrões, como cookies ou outras ferramentas que são utilizadas com o propósito de melhorar a experiência de navegação do usuário, de acordo com seus hábitos e suas preferências;

II) Informações fornecidas pelo usuário: informações inseridas ativamente pelo usuário, como nome completo, e-mail, número de telefone, gênero, data de nascimento, filiação, CPF, RG/CNH/RNE/PIS/PASEP/NIT/CEI/SUS, foto, endereço, escolaridade, estado civil, dados de



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 07 de Outubro de 2021

Ano III - Edição nº0417

Página 7 de 10

saúde, dados biométricos, tipo sanguíneo, dados bancários, inclusive cópias de tais documentos quando do preenchimento de formulários pelo próprio usuário.

III) Informações compartilhadas por terceiros: informações inseridas pelos entes Consorciados e por prestadores de serviços terceirizados, como nome completo, e-mail, número de telefone, gênero, data de nascimento, filiação, CPF, RG/CNH/RNE/PIS/PASEP/NIT/CEI/SUS, foto, endereço, escolaridade, estado civil, dados de saúde, dados biométricos, tipo sanguíneo, dados bancários, inclusive cópias de tais documentos.

4. POR QUE MOTIVOS COLETAMOS ESSAS INFORMAÇÕES?

4.1. Coleta de informações

A coleta de dados em nosso site e aplicativos é realizada com o objetivo de:

- autenticar o acesso do usuário;
- executar serviços solicitados pelo usuário;
- buscar meios para identificação em caso de uso de forma inadequada e/ou ilegal;
- tornar o fornecimento de nossos serviços mais eficazes;
- compartilhar tais dados com órgãos controladores externos da Administração Pública, tais como Ministério Público, Tribunais de Contas, Ministério, Secretarias de Saúde, entre outros.

4.2. Uso de informações

Os dados são sigilosos e só serão utilizados para processamento dos serviços solicitados pelo usuário através da plataforma ou compartilhados com outros órgãos, em caso de obrigação legal.

5. COM QUEM ESSAS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

O CRIS em decorrência de sua finalidade Estatutária e natureza jurídica poderá compartilhar as informações coletadas, nas seguintes hipóteses:

- com seus entes consorciados;
- com terceiros prestadores de serviços, inclusive quando do armazenamento dos bancos de dados informatizados em servidores remotos, dentro ou fora do Brasil;

c) com órgãos públicos na tarefa de fiscalização de nossas atividades;

d) mediante ordem judicial.

6. COMO FAZEMOS A SEGURANÇA DE SEUS DADOS?

Para diminuir o risco de seus dados serem utilizados para outros fins, adotamos algumas medidas de segurança da informação, tais como:

6.1. Criptografia

Utilizamos protocolos de criptografia TLS/SSL garantindo a autenticidade e integridade da comunicação entre o servidor, cliente e integrações entre sistemas por meios de certificados digitais.

6.2. Anonimização

Técnicas de anonimato são implementadas para fornecimentos de dados.

6.3. Descoberta

Realizamos revisões constantes dos dados pessoais solicitados garantindo o uso adequado à execução de políticas públicas.

6.4. Gestão de Consentimento

Ao utilizar os nossos serviços, informamos aos usuários de forma clara e acessível a utilização dados coletados para execução de políticas públicas e solicitamos o consentimento sobre o uso de cookies.

Disponibilizamos meios para solicitações de remoção dos dados pessoais de nossos sistemas, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD.

6.5. Segurança da informação

Uso de programas de computador com tecnologia de autenticação de acesso de usuários, ausência de uso de programas pirateados, uso de programas de anti-vírus, firewall, programas open source e de uso livre de pagamento de licença de confiabilidade da comunidade, treinamentos dos envolvidos no processo de tratamento dos dados.

7. DURANTE QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SUAS INFORMAÇÕES?

De acordo com as leis aplicáveis, nós usaremos seus dados pessoais por quanto tempo for necessário para satisfazer as finalidades para as quais eles foram coletados ou até que eles sejam



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 07 de Outubro de 2021

Ano III - Edição nº0417

Página 8 de 10

solicitados pelos próprios usuários para serem excluídos (de acordo com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados).

8.1. QUAIS SÃO OS SEUS DIREITOS EM RELAÇÃO AOS SEUS DADOS PESSOAIS?

O usuário tem direito a acessar, revisar e requisitar uma cópia eletrônica da informação que possuímos sobre o mesmo.

O usuário pode, onde permitido por lei:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

9. POLÍTICA DE COOKIES

9.1. O que são cookies?

Como é prática comum em quase todos os sites

profissionais, este site usa cookies, que são pequenos arquivos baixados no seu computador, para melhorar sua experiência. Esta página descreve quais informações eles coletam, como as usamos e por que às vezes precisamos armazenar esses cookies. Também compartilharemos como você pode impedir que esses cookies sejam armazenados, no entanto, isso pode fazer o downgrade ou 'quebrar' certos elementos da funcionalidade do site.

9.2. Como usamos os cookies?

Utilizamos cookies por vários motivos, detalhados abaixo. Infelizmente, na maioria dos casos, não existem opções padrão do setor para desativar os cookies sem desativar completamente a funcionalidade e os recursos que eles adicionam a este site. É recomendável que você deixe todos os cookies se não tiver certeza se precisa ou não deles, caso sejam usados para fornecer um serviço que você usa.

9.3. Desativar cookies

Utilizamos cookies por vários motivos, detalhados abaixo. Infelizmente, na maioria dos casos, não existem opções padrão do setor para desativar os cookies sem desativar completamente a funcionalidade e os recursos que eles adicionam a este site. É recomendável que você deixe todos os cookies se não tiver certeza se precisa ou não deles, caso sejam usados para fornecer um serviço que você usa.

Cookies que definimos: Cookies relacionados à conta: Se você criar uma conta conosco, usaremos cookies para o gerenciamento do processo de inscrição e administração geral. Esses cookies geralmente serão excluídos quando você sair do sistema, porém, em alguns casos, eles poderão permanecer posteriormente para lembrar as preferências do seu site ao sair.

Cookies relacionados ao login: Utilizamos cookies quando você está logado, para que possamos lembrar dessa ação. Isso evita que você precise fazer login sempre que visitar uma nova página. Esses cookies são normalmente removidos ou limpos quando você efetua logout para garantir que



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 07 de Outubro de 2021

Ano III - Edição nº0417

Página 9 de 10

você possa acessar apenas a recursos e áreas restritas ao efetuar login.

Pedidos processando cookies relacionados: Este site oferece facilidades de comércio eletrônico ou pagamento e alguns cookies são essenciais para garantir que seu pedido seja lembrado entre as páginas, para que possamos processá-lo adequadamente.

Cookies relacionados a formulários: Quando você envia dados por meio de um formulário como os encontrados nas páginas de contato ou em outros formulários, os cookies podem ser configurados para lembrar os detalhes do usuário para correspondência futura.

Cookies de preferências do site: Para proporcionar uma ótima experiência neste site, fornecemos a funcionalidade para definir suas preferências de como esse site é executado quando você o usa. Para lembrar suas preferências, precisamos definir cookies para que essas informações possam ser chamadas sempre que você interagir com uma página for afetada por suas preferências.

Cookies de Terceiros: Em alguns casos especiais, também usamos cookies fornecidos por terceiros confiáveis. A seção a seguir detalha quais cookies de terceiros você pode encontrar através deste site. Este site usa o Google Analytics, que é uma das soluções de análise mais difundidas e confiáveis da Web, para nos ajudar a entender como você usa o site e como podemos melhorar sua experiência. Esses cookies podem rastrear itens como quanto tempo você gasta no site e as páginas visitadas, para que possamos contabilizar o número de visitantes nas páginas do site. Para mais informações sobre cookies do Google Analytics, consulte a página oficial do Google Analytics.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer momento, esta Política de Privacidade pode sofrer alterações conforme a necessidade, neste caso, aconselhamos a verificar frequentemente este documento para que seja averiguado possíveis atualizações:

Em caso de dúvidas com relação às disposições constantes nesta Política de Privacidade e de

Proteção de Dados Pessoais, entre em contato conosco através de um dos canais de comunicação constante neste site e fale com o nosso encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 07.833.463/0001-83

CONTRATADA: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA

CNPJ Nº: 10.955.614/0001-80

CONTRATO Nº: 09/2021 (1º ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021

VIGÊNCIA: 25/02/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES HOSPITALARES E PROFISSIONAIS PARA A UPB DE TUPÃ.

VALOR (R\$): R\$ 64.800,02.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de licitação nº 74/2021

Número Geral de Licitações: 86/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO DE ECO DOPPLER CARDIOGRAMA COLORIDO E DE ECO DOPPLER

Prestador: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.611.122/0001-05

Valor total: R\$ 700,00.

Fundamento legal: art. 24, inciso II, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 07 de Outubro de 2021

Ano III - Edição nº0417

Página 10 de 10

2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de licitação nº 75/2021.

Número Geral de Licitações: 87/2021.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES.

Prestador: THIJAC ORTOCARDIO CLÍNICA MÉDICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.430.139/0001-08.

Valor total: R\$ 1.360,00.

Fundamento legal: art. 24, inciso II, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
